



PREFEITURA DE SERRA
Secretaria de Defesa Social
Departamento de Operação de
Trânsito - DOT / DCIAM

Reservado ao Protocolo Geral

**DEFESA DA NOTIFICAÇÃO DA
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO**

Placa

Nº do Auto de Infração

Resolução nº 149/2003 do CONTRAN e art. 280 do CTB.

- Quando o proprietário/conductor solicita ao Município que examine a **consistência da Notificação da Autuação de Trânsito**.

DADOS DO REQUERENTE/PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

Nome / Razão Social

CPF/CNPJ

Documento de Identidade

Telefone

Endereço

N.º

Bairro

Município

UF

CEP

DADOS DO PROCURADOR OU PESSOA AUTORIZADA (quando for o caso)

Nome

CPF/CNPJ

Documento de Identidade

Telefone

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A DEFESA DA NOTIFICAÇÃO

Pessoa Física

- Requerimento preenchido e assinado
- Cópia da Notificação da Infração de Trânsito
- Cópia da Carteira de Identidade (RG)
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação do Conductor
- Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo
- Procuração ou Autorização, quando o requerente não é o proprietário

Pessoa Jurídica

- Requerimento preenchido e assinado
- Cópia da Notificação da Infração de Trânsito
- Cópia da Carteira de Identificação do sócio proprietário
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação do Conductor
- Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo
- Procuração do sócio-proprietário da empresa, quando o requerente não é sócio proprietário
- Cópia do Contrato Social da empresa ou da última alteração contratual

PARA SEU CONHECIMENTO (leia com atenção)

1. Cada infração de trânsito corresponderá a um único requerimento de Defesa da Notificação da Autuação.
2. O Auto de Infração assinado pelo infrator no ato da autuação tem o mesmo valor da Notificação de Infração de Trânsito.
3. O infrator deverá entrar com a defesa até a data limite para apresentação da defesa expressa na Notificação da Autuação.
4. O proprietário do veículo autuado tem até a data limite expressa na notificação da autuação, para informar quem era o condutor do veículo na ocasião da autuação ao DETRAN-ES, para efeito de pontuação.
5. O proprietário poderá nomear um procurador ou autorizar uma outra pessoa para representá-lo na impetração da defesa.
6. O procurador ou pessoa autorizada deverá apresentar o original da procuração ou autorização para anexação à defesa.

UTILIZE O VERSO DO REQUERIMENTO PARA A JUSTIFICATIVA DA DEFESA

